

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 120 /19

Processo Administrativo n.º 19/10/10182

Donatário: Município de Campinas

Doadora: CAIXA ESCOLAR DO CEI PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEI PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.936.986/0001-67, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 64 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	ESTANTE DE METAL 3 PRATELEIRAS SPACEO	02	599,80
02	VENTILADOR PAREDE ARGE 60CM PRETO	02	490,00
03	MULTIF. TANQUE TINTA ECOTANK 495 EPSON	01	1.079,10
04	PROJETOR DE LED 50W 6500K	06	708,00
05	VENTILADOR PAREDE ARGE 60CM PRETO	02	480,00
06	FURADEIRA IMPACTO ½ 550W 127V BOSCH	01	229,90
		TOTAL	3.586,80

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR


4.1. Atribui-se ao presente o valor total de 3.586,80 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 64 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 JUL. 2019

 12/05/19
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEI PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR

Representante Legal: **ALINE GASPARIM CHRISTIANINI**
RG nº **32.881.102-6 SSP/SP**
CPF nº **223.625.428-82**


Aline Gasparim Christianini
Diretora Educacional
Matr. 132.667-8